



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO (PROPIEX)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



## EDITAL n. 511/2022

*Processo complementar de seleção e admissão de discentes ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (Mestrado) e concessão de taxas e bolsas.*

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo complementar de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS) – Nível de Mestrado, para o período letivo de 2022, com vistas ao preenchimento das vagas remanescentes, em conformidade com o regulamento do PPGDS, bem como para concessão de taxas e bolsas de estudo. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital complementar ocuparão as vagas remanescentes do Edital 294/2022.

### 1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção a vaga no Mestrado do PPGDS tem por objetivo classificar candidatos(as) que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo do desenvolvimento socioeconômico;
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição; e,
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e aos temas de interesse do Programa.

### 2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas vagas remanescentes para ingresso no Programa, o qual ocorrerá no ano de 2022 distribuídas entre os(as) orientadores(as) descritos no item nº 3.3.7 deste Edital.

2.2 Tais vagas poderão ser ampliadas ou reduzidas de acordo com a capacidade de orientação do Programa, comprovada pela existência de orientadores(as) credenciados(as) e disponíveis.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO (PROPIEX)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



### 3 DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas de **22 de dezembro de 2022** a **07 de fevereiro de 2023** até as 23h59min, exclusivamente via e-mail para o endereço [seletivo.ppgds@unesc.net](mailto:seletivo.ppgds@unesc.net). No e-mail deverão ser anexadas toda documentação indicada no item 3.3.

3.1.2 A UNESC não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail de inscrição, devendo o(a) candidato(a) solicitar confirmação de recebimento.

#### 3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivado por meio do *link* a seguir: <https://unesc.selecao.net.br/> até o dia **07 de fevereiro de 2023**.

3.2.2 Aos(as) egressos(as) da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma de graduação e/ou pós-graduação, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3.2.4 Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

#### 3.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.3.1 Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados em um único e-mail para [seletivo.ppgds@unesc.net](mailto:seletivo.ppgds@unesc.net):

- a) Formulário de inscrição conforme Anexo I deste edital devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO (PROPIEX)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



e) Fotocópia autenticada do histórico escolar da graduação referente ao diploma de graduação apresentado no item d;

f) Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

h) *Curriculum Lattes* do CNPq atualizado, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br> em uma via, com a documentação referente às atividades realizadas, de acordo com o item nº 3.7.2 deste Edital;

i) Memorial descritivo, discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica, contendo no **máximo 1 (uma) página** utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples, folha A4, margem inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm.

3.3.2 Implicará na eliminação do(a) candidato(a) a ausência de qualquer dos documentos solicitados.

3.3.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.5 O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo Anexo II).

3.3.6 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar até dois nomes do(as) possível(is) orientador(es/as), em ordem de preferência, disponíveis para orientação conforme informações existentes no item 3.3.7.

3.3.7 Professores(as) orientadores(as) e temas de interesse:

**Alcides Goularti Filho:** Formação econômica e desenvolvimento regional. História econômica, de empresas e instituições. Logística e sistemas de transportes e serviços no desenvolvimento regional e nacional. Estado, planejamento, sistema de crédito e políticas públicas.

**Dimas de Oliveira Estevam:** Desenvolvimento socioeconômico, desenvolvimento rural e interfaces rural-urbano, agricultura familiar, educação do campo, cooperativismo, cadeias curtas e mercados de comercialização alternativos. Políticas públicas, Reestruturação produtiva e gestão social.

**Giovana Ilka Jacinto Salvaro:** Relações de trabalho e processos de constituição de sujeitos em organizações rurais e urbanas, nas intersecções com gênero, classe social e geração. Movimentos sociais rurais, relações de trabalho e gênero

**Ismael Gonçalves Alves:** História e desenvolvimento regional; Estado de bem-estar e



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO (PROPIEX)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



políticas públicas; políticas de assistência social; Famílias, camadas populares e políticas sociais; Infâncias, juventudes e políticas públicas; História da assistência no Brasil; Políticas Sociais e intersectorialidade; Gênero, políticas públicas e desenvolvimento.

**Jaime Dagostim Picolo:** Desempenho organizacional. Maturidade organizacional. Qualidade em serviços. Inovação de produtos e serviços. Gestão da inovação. Cultura de inovação.

**João Henrique Zanelatto:** Representação e participação políticas, partidos políticos, imprensa, mídia e poder. Sindicalismo e movimento operário; greves; associações e entidades empresariais; movimentos sociais urbanos e rurais, trajetória de trabalhadores.

**Melissa Watanabe:** Gestão do agronegócio. Uso e mudança do uso da terra. Cadeias produtivas. Estratégias de produção. Biocombustível e bioprodutos. Empreendedorismo. Empreendedorismo social. Tecnologias sociais. Inovação social. Desenvolvimento sustentável. Agenda 2030. Economia circular. Criação de valor compartilhado

**Michele Gonçalves Cardoso** Educação, trabalho e políticas públicas para a educação básica. Migrações e desenvolvimento socioeconômico. Migrações e mundos do trabalho. Políticas de memória, patrimônio, turismo. Mobilidade, território e cidade. Biografia, identidade e etnicidade.

**Reginaldo de Souza Vieira:** Gestão social e políticas sociais. Estado, Sociedade e Políticas Públicas. Controle social das políticas públicas. Judicialização das políticas públicas. Políticas públicas para as pessoas com deficiência e de saúde. O direito à cidade. Estado, representação e participação política

**Sílvio Parodi Oliveira Camilo:** Finanças e Estratégia. No campo das finanças, aborda temas de estrutura de capital, alocação de recursos, fontes de financiamentos, inovação financeira por meio de *DLT, Blockchain, Crowdfunding, Fintechs, FIDICs*. Estratégias competitivas das organizações e os efeitos no desempenho. Governança nas organizações privadas, públicas, terceiro setor e nas cooperativas de crédito de eletrificação. Estudos socioeconômicos e socioambientais setoriais. Práticas de Responsabilidade e Sustentabilidade social e ambiental nas organizações. Estratégias Políticas da Empresas, Regulação, Autorregulação, Arranjos Institucionais e Grupos de Interesses.

### 3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A homologação preliminar das inscrições ocorrerá no dia **08 de fevereiro de 2023 até às 17h**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico: [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds) link “processo seletivo – MESTRADO”.

3.4.2 O prazo para interposição de recurso do ato de homologação preliminar das inscrições após a publicação do resultado, será no dia **09 de fevereiro de 2023 até às 23h**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço [seletivo.ppgds@unesc.net](mailto:seletivo.ppgds@unesc.net)



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO (PROPIEX)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



3.4.3 A homologação final das inscrições ocorrerá no dia **10 de fevereiro de 2023 até às 12h**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds)

3.4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.4.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.3 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

### 3.5 DO PROCESSO SELETIVO

3.5.1 A seleção se dará mediante as seguintes avaliações classificatórias: a) análise do *Curriculum Lattes*; b) análise da entrevista c) análise da proposta de pesquisa da dissertação; e d) prova escrita.

3.5.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2022, previamente designada nos termos regimentais do PPGDS.

### 3.6 DA ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES

3.6.1 Serão computadas **apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 3,0 (três). A pontuação do currículo está detalhada a seguir, sendo que a maior pontuação obtida por um(a) dos(as) candidatos(as) equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

3.6.2 Os currículos dos(as) candidatos(as) serão pontuados conforme critérios conforme anexo III.

3.6.2.1 O preenchimento do Anexo III, assim como a organização da documentação comprobatória, é de inteira responsabilidade do candidato(a).

3.6.2.2 A tabela de referência, definida pela Comissão do Processo Seletivo, para o Qualis da publicação científica é a presente nesse link: [LINK](#).

3.6.2.3 As publicações científicas (incluindo os que se encontram “no prelo”), devem ser comprovadas com a primeira página do artigo (constando título, autores e resumo) e dados da revista ou editora (ISSN ou ISBN; nome da editora, volume, edição, data publicação).

3.6.2.4 Toda a produção acadêmica deverá constar no *Curriculum Lattes*.





UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO (PROPIEX)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



3.6.2.5 O mesmo artigo ou resumo somente será pontuado uma única vez (no item de maior pontuação), não importando que tenha sido apresentado ou publicado em eventos diferentes, ou em produtos científicos diferentes.

3.6.2.6 Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado, descritos no item 3.6.2, serão computadas as atividades desenvolvidas no período de 2017 a 2022.

3.6.2.7 A não entrega do ANEXO III devidamente preenchido, junto da documentação comprobatória, no prazo estabelecido implicará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

### 3.7 DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

3.7.1 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente por banca formada por professores(as) do PPGDS.

3.7.2 A entrevista será realizada, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 5,0 (cinco), com base nos seguintes critérios: a) proposta de pesquisa de dissertação, b) memorial descritivo; c) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; d) sua potencialidade para a realização da pesquisa e d) sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGDS.

3.7.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua eliminação;

3.7.4 As entrevistas serão previamente agendadas e realizadas nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2023**, será publicado pelo PPGDS o dia e horário, bem como o *link* do vídeo conferência (*Google Meet*) para cada candidato(a). Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão do Processo Seletivo, comunicada ao(a) candidato(a).

### 3.8 DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

3.8.1 A proposta de pesquisa consiste em um texto a ser entregue juntamente com a documentação.

3.8.2 Para composição da nota serão avaliadas a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso da língua portuguesa, os motivos para cursar o mestrado e a justificativa de escolha do tema e das linhas do PPGDS, sendo atribuído nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso na média final de 2,00 (dois pontos).

3.8.3 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) professores(as). A nota será apurada pela média das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO (PROPIEX)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



#### 4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos das etapas: a) análise do *Curriculum Lattes* (peso 3,00); b) proposta de pesquisa da dissertação (peso 2,00); c) entrevista (peso 5,00); e d) prova escrita (peso xx,xx).

4.2 A classificação preliminar será divulgada no dia **15 de fevereiro de 2023 até às 12h**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds) link "processo seletivo – MESTRADO".

4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, no dia **16 de fevereiro de 2023 até às 23h** exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: [seletivo.ppgds@unesc.net](mailto:seletivo.ppgds@unesc.net).

4.4 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível no dia **17 de fevereiro de 2023 até às 12h**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unesc.br/ppgds](http://www.unesc.br/ppgds)

4.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.6 Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ter auferido nota igual ou superior a 6,00 (seis) na média final das etapas do processo seletivo.

4.7 Será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) matrícula; b) segunda chamada; e, c) ocupação de vagas remanescentes.

4.8 Somente poderá ocupar uma das vagas remanescentes ou segunda chamada o(a) candidato(a) que tenha auferido nota igual ou superior a 6,00 (seis) na média final das etapas do processo seletivo.

4.9 A alocação dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem de preferência, conforme indicação no formulário de inscrição, observando sempre que possível o equilíbrio de orientações entre os(as) professores(as) do Programa.

4.10 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o Programa ofertar mais vagas ao longo desse período, obedecendo à ordem de classificação.

4.11 No caso de empate na média final, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior no anteprojeto de dissertação, seguido(a) por aquele(a) que possuir maior nota na avaliação do *Curriculum Lattes*. Havendo o empate, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos nos extratos A, B e C, respectivamente, publicados ou aceitos



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO (PROPIEX)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



para publicação científica a partir do Qualis definido na tabela de referência no item 3.7.2.2 Persistindo o empate será dada preferência ao(a) candidato(a) de idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003).

4.12 Das decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso administrativo – mediante protocolo junto à Secretaria do PPGDS, em até 1 (um) dia da publicação do ato divulgado na página eletrônica do PPGDS, devidamente fundamentado perante o Colegiado de Coordenação. Necessário que o recurso seja instruído pela qualificação completa do(a) recorrente, assim como assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) mediante instrumento adequado. Recebido o recurso, será apreciado em regime de urgência, porém não lhe será atribuído efeito suspensivo.

## 5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO MESTRADO	
Período das inscrições e entrega dos documentos do item 3.6	22 de dezembro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023 às 23h
Homologação preliminar das inscrições	08 de fevereiro de 2023 até às 12h
Prazo recursal	09 de fevereiro de 2023 até 23h
Homologação e publicação final das inscrições	10 de fevereiro de 2023 às 12h
Publicação dos horários das entrevistas	10 de fevereiro de 2023 às 17h
Entrevistas	13 e 14 de fevereiro de 2023
Publicação da classificação preliminar	15 de fevereiro até às 12h
Prazo recursal	16 de fevereiro até às 23h
Publicação da classificação final	17 de fevereiro até às 12h
Matrícula	20 de fevereiro até às 17h
Início das aulas	Março de 2023

## 6 DA MATRÍCULA E DAS MENSALIDADES

6.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada no dia **20 de fevereiro de 2023**, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do PPGDS, situada na sala 15 do PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, mediante o cumprimento das exigências do Programa.

6.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado(a), o(a) candidato(a) estrangeiro(a) terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.





UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO (PROPIEX)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



6.3 O valor do Curso de Mestrado consiste no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 2.165,87 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.779,77 (um mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.490,82 (um mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.

6.4 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos(as) egressos(as) da UNESC.

6.5 Todos os documentos digitalizados encaminhados virtualmente, deverão ser apresentados no ato da matrícula para validação dos dados. Qualquer divergência e/ou identificação de fraude o(a) candidato(a) será impedido de realizar a matrícula.

## **7 7 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos no e-mail [seletivo.ppgds@unesc.net](mailto:seletivo.ppgds@unesc.net) ou endereço [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão acessar o link da videoconferência para a entrevista 15 minutos antes do horário previsto para o seu início.

8.2 Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

8.3 Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGDS em até 60 dias da publicação do resultado final do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.

8.4 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regulamento do PPGDS, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGDS e das normas de hierarquia superior da UNESC, bem como futuras alterações em tais instâncias. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos (as) candidatos (as), na página do Programa no link: [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds) durante o período das inscrições.

8.5 O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização do processo seletivo, será excluído(a) do mesmo.

8.6 As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no mural e na página eletrônica do PPGDS, portanto o(a)



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO (PROPIEX)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)**



candidato(a), ciente desse meio informacional, deverá consultar as comunicações nos locais fixados e indicados no presente edital.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação, pelo Colegiado Pleno do PPGDS e/ou pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Criciúma/SC, 22 de dezembro de 2022.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,  
Inovação e Extensão**

**Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Prof. Dr. João Henrique Zanelatto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Desenvolvimento Socioeconômico**

**Prof. Dr. Jaime Dagostim Picolo  
Presidente da Comissão de Seleção Discente 2022  
Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO (PROPIEX)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO

1. Opção de orientador(a)

Primeira opção de orientador(a): \_\_\_\_\_

Segunda opção de orientador(a): \_\_\_\_\_

2. Identificação

Nome:		
RG:	Órgão Exped.:	CPF/CIC:
Local e Data de Nascimento:		

3. Endereço residencial

Rua/Av.:		
Nº:	Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:	
Tel.:	Cel (WhatsApp)	
E-mail:		
Link do Lattes:		

4. Formação

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Graduação			
Pós-Graduação			

5. Atividade(s) profissional(is)

Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Tel:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral: <input type="checkbox"/>	Parcial: <input type="checkbox"/>	Nº de Horas:

Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Tel:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral: <input type="checkbox"/>	Parcial: <input type="checkbox"/>	Nº de Horas:

Declaro ter pleno conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº \_\_\_\_/2022.

Criciúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO (PROPIEX)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



## **ANEXO II** **DECLARAÇÃO**

### **Identificação do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_

O(a) candidato(a) acima identificado(a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (instituição de ensino), estabelecida em (país de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O(a) candidato(a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital XXXX/2022 não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

---

*Assinatura do(a) candidato(a)*



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO (PROPIEX)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO (PPGDS)



### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO ACADÊMICA

NOME DO CANDIDATO:					
IT	ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Publicação científica (artigos Qualis A)	3			<b>25 pontos</b> (soma dos itens 01, 02, 03 e 04)
02	Publicação científica (artigos Qualis B)	2			
03	Publicação científica (artigos Qualis C) e livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos)	1			
04	Resumos de trabalhos em eventos científicos	0,5			
05	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5			<b>15 pontos</b> (soma dos itens 05, 06, 07, 08 e 09)
06	Atuação como monitor de disciplina na graduação	1 por semestre			
07	Atuação como monitoria / organização em eventos científicos	0,5 por evento			
08	Participação em grupo de pesquisa	0,2 por semestre			
09	Premiação de trabalhos de pesquisa e/ou extensão apresentados em eventos científicos	0,5			<b>10 pontos</b> (soma dos itens 10 e 11)
10	Iniciação científica e projetos de extensão como <b>bolsista</b> (em programas oficiais) desde que comprovado produção acadêmica (apresentação e/ou publicação)	1 por mês			
11	Iniciação científica e projetos de extensão como <b>voluntário</b> (em programas oficiais) desde que comprovado produção acadêmica (apresentação e/ou publicação)	0,5 por mês			

- **ATENÇÃO:**
- Favor colocar a documentação comprobatória na ordem da tabela acima com as identificações devidamente numeradas (número da página ou nome do arquivo);
- A pontuação será referente ao período de 2017 a 2023 e será conferida pela Comissão do Processo Seletivo.